



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2040

Página 1 de 16

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	5
Convocação .....	5
<b>Conselhos Municipais</b> .....	11
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS .....	11
<b>Educação</b> .....	13
Secretaria Municipal de Educação .....	13
<b>Licitações e Contratos</b> .....	15
Extrato .....	15
Autorização de Contratação Direta .....	15
Homologação / Adjudicação .....	15

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Meridiano**

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

#### **Câmara Municipal de Meridiano**

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: [www.camarameridiano.sp.gov.br](http://www.camarameridiano.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2040

Página 2 de 16

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

### PORTARIA Nº 043/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026

***Nomeia o representante dos trabalhadores do SUAS do Conselho Municipal de Assistência Social de representação da Sociedade Civil e dá outras providências.***

**FABIO PASCHOALINOTO**, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6.308 de 14 de dezembro de 2007 que dispõe sobre as entidades e organizações da assistência social;

**CONSIDERANDO** a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 14 de 07 de fevereiro de 2015 no qual dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 23/2006, que dispõe sobre o entendimento acerca de trabalhadores do setor;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 24/2006, que dispõe sobre representantes de usuários e de organizações de usuários da assistência social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 269/2006, que aprova a NOB-RH/SUAS 2006;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 109/2009, que define a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 16/2010 que define parâmetros nacionais para a inscrição das entidades de assistência social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 17/2011 que ratifica a equipe de referência definida pela NOB-RH/SUAS 2006 e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do SUAS;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 27/2011 que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 33/2011 que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 34/2011 que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida

comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 33/2012, que aprova a NOB SUAS 2012;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal nº 167 de 06 de agosto de 2019 que institui o Sistema Único de Assistência Social no Município de Meridiano e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituição de representantes dos trabalhadores do SUAS;

**CONSIDERANDO** o artigo 7º da Resolução CNAS/MDS Nº 100 de 20 de abril de 2023;

**CONSIDERANDO** o afastamento de servidora efetiva, à qual fora designada anteriormente, e a necessidade do pleno funcionamento do Conselho Municipal;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** como suplente dos Trabalhadores do SUAS para o Conselho Municipal da Assistência Social para o exercício do mandato desta data até o período de 2028, a Sra. Thaila da Silva Perseguin, CPF: \*\*\*901991\*\*.

**Art. 2º** - Caberá ao Conselho e seus representantes agir em conformidade com as diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social e Lei Complementar nº 167 de 06 de agosto de 2019.

**Art. 3º** - Os membros deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública, em especial o artigo 37 caput da Constituição Federal.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 054 de 23 de junho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Meridiano, 12 de março de 2026.

**FABIO PASCHOALINOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio de Portarias, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

**DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO**  
**CHEFE DE GABINETE**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2040

Página 3 de 16



## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

### **PORTARIA Nº 044/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026**

#### **Dispõe de Reconstituição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.**

**FABIO PASCHOALINOTO**, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS deste Município de Meridiano, de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 890, de 09/09/2010, fica reconstituído na forma desta Portaria, para a Gestão 2026-2028, com os seguintes membros titulares e respectivos suplentes, a saber:

#### **I – DO PODER PÚBLICO**

##### **a) – Representante do Setor Municipal de Assistência Social**

NOME	CARGO	CPF
Davi Garcia Santana	Titular	383.***.***-50
Edinéia Munhoz Zuque	Suplente	133.***.***-79

##### **b) – Representante da Secretaria Municipal de Educação**

NOME	CARGO	CPF
Regiane Alcara Dias	Titular	225.***.***-98
Stephanie Dias Alves	Suplente	405.***.***-33

##### **c) – Representante da Secretaria Municipal de Saúde**

NOME	CARGO	CPF
Claudirene Cristina de Almeida	Titular	265.***.***-46
Simone Lucon de Farias Shiroma	Suplente	350.***.***-76

#### **II – DA SOCIEDADE CIVIL**

##### **a) – Representante do Conselho Municipal de Assistência Social**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2040

Página 4 de 16



## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

NOME	CARGO	CPF
Luciane Maria Inocêncio Garcia	Titular	223.***.***-47
Ingrid Rodrigues Pereira	Titular	378.***.***-84
Leila Mara Valin Rodrigues	Titular	369.***.***-21
Cleberon Carlos Leite Ferreira	Suplente	392.***.***-05
Thaila da Silva Perseguin	Suplente	034.***.***-62

**Art. 2º** - A função de Conselheiro é considerada serviço de interesse relevante e de valor social e não será remunerada.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 053/2025, de 18 de junho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Dê Ciência.

Meridiano, 12 de março de 2026.

**FABIO PASCHOALINOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio de Portarias, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

**DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO**  
**CHEFE DE GABINETE**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2040

Página 5 de 16

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação



## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

### PROCESSO SELETIVO Nº 009/2022

### CONVOCAÇÃO

Fábio Paschoalinoto, Prefeito Municipal do Município de Meridiano, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, informa que:

1). **Convoca** os candidatos do Processo Seletivo, na ordem de classificados nos termos dos **Edital de Homologação de Processo Seletivo nº 009 /2022**

**Dia: 13/03/2026**

**Horário:** 08h00min as 11h00min e das 13h00min às 16h30min

**Local:** Prefeitura Municipal de Meridiano – Departamento de Recursos Humanos  
Rua Luiza Feltrin Guilherme, 1716 – Bairro Centro – CEP 15625-000 - Meridiano -SP.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1125	Tatiane Fontana Hernandes Fundamento	13º

PROFESSOR DE INGLÊS		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1279	Simone dos Santos	9º

Meridiano, 12 de março de 2026.

Fábio Paschoalinoto  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2040

Página 6 de 16



## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

### ADMISSÃO DE SERVIDOR (A)

NOME: \_\_\_\_\_ Matric: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

ADMISSÃO: \_\_\_\_\_ TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_

Conc.Público nº: \_\_\_\_/\_\_\_\_ Classif.: \_\_\_\_ lugar Pontos: \_\_\_\_\_

Portaria nº.: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

### DOCUMENTOS PARA APRESENTAR

- 1 - Documentos pessoais, RG e CPF, em original e fotocópia;
- 2 - Comprovante de Residência atualizado;
- 3 - Conta Corrente Bancária no Banco Bradesco;
- 4 - Título de Eleitor;
- 5 - Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- 6 - Certificado de Reservista, de Alistamento Militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que seu cumprimento ou sua liberação, se candidato do sexo masculino;
- 7 - Comprovante de escolaridade exigido em Edital, devidamente reconhecido pelo MEC; \*O candidato ao cargo de nível médio poderá apresentar Certificado de Conclusão de curso de nível mais elevado do que o exigido em Edital, desde que emitido por Instituição Oficial de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC; \* Na data de apresentação, serão solicitadas informações relativas à data de início e fim da escolaridade.
- 8 - CTPS (página de identificação, qualificação civil e página de registro de contrato de trabalho, inclusive dos contratos anteriores) e NIT (PIS ou PASEP);
- 9 - Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento e Certidão dos filhos menores de 21 anos, RG, CPF e carteira de vacinação;
- 10 - Comprovante de registro no órgão de classe específico para candidatos a Cargos da Carreira Profissional e Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe;
- 11 - Folha de Antecedentes da Polícia dos estados onde houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 6 meses; <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>
- 12 - Certidão Negativa de Distribuição de ações Criminais, Certidão de execução Criminal da Justiça Estadual; <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
- 13 - Foto 3X4;
- 14 - Carteira Nacional de Habilitação com categoria exigida para o cargo, a mesma não podendo estar vencida;
- 15 - Declaração de Bens;
- 16 - Declaração de não acumulação de cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho).
- 17 - Estar com a situação cadastral regular na Receita Federal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2040

Página 7 de 16



## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

**18 – Para efeito de sua admissão ficam os candidatos sujeitos à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade do cargo, respectiva área de atuação e à apresentação da documentação COMPLETA até o dia 13/03/2026, dos documentos que lhe foram exigidos.**

CONTA BANCÁRIA: BANCO: 237 – BANCO BRADESCO

AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_. Nº C/C: \_\_\_\_\_

14 – GRAU DE INSTRUÇÃO: ATÉ 5ª ANO: \_\_\_\_\_ COMPLETO? \_\_\_\_\_

ATÉ 9ª ANO: \_\_\_\_\_ COMPLETO? \_\_\_\_\_

ATÉ 3ª ANO (E.M) \_\_\_\_\_ COMPLETO? \_\_\_\_\_

CURSO SUPERIOR: QUAL? \_\_\_\_\_

DEPENDENTE DE IRRF:

NOME: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) DEPENDENTE? ( )SIM ( ) NÃO

NOME: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) DEPENDENTE? ( )SIM ( ) NÃO

NOME: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) DEPENDENTE? ( )SIM ( ) NÃO

NOME: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) DEPENDENTE? ( )SIM ( ) NÃO

NOME: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) DEPENDENTE? ( )SIM ( ) NÃO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2040

Página 8 de 16



## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

### CONCURSO Nº 001/2024

### CONVOCAÇÃO

Fábio Paschoalinoto, Prefeito Municipal do Município de Meridiano, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, informa que:

1). **Convoca** o candidato para o cargo em caráter efetivo, na ordem de classificados nos termos dos **Edital de Homologação de Concurso Público nº 001/2024**

**Dia: 13/03/2026 à 18/03/2026**

**Horário:** 08h00min as 11h00min e das 13h00min às 16h30min

**Local:** Prefeitura Municipal de Meridiano – Departamento de Recursos Humanos  
Rua Luiza Feltrin Guilherme, 1716 – Bairro Centro – CEP 15625-000 - Meridiano -SP.

ATENDENTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
53503	FERNANDA ALBERTINI	1º

Meridiano, 12 de março de 2026.

Fábio Paschoalinoto  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2040

Página 9 de 16



## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

### ADMISSÃO DE SERVIDOR (A)

NOME: \_\_\_\_\_ Matric: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

ADMISSÃO: \_\_\_\_\_ TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_

Conc.Público/Proc. Seletivo nº: \_\_\_\_/\_\_\_\_ Classif.: \_\_\_\_\_ lugar Pontos: \_\_\_\_\_

Contrato/Portaria nº.: \_\_\_\_\_

### DOCUMENTOS PARA APRESENTAR

- 1 - Documentos pessoais, RG e CPF, em original e fotocópia;
- 2 - Comprovante de Residência atualizado;
- 3 - Conta Corrente Bancária no Banco Bradesco;
- 4 - Título de Eleitor;
- 5 - Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- 6 - Certificado de Reservista, de Alistamento Militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que seu cumprimento ou sua liberação, se candidato do sexo masculino;
- 7 - Comprovante de escolaridade exigido em Edital, devidamente reconhecido pelo MEC; \*O candidato ao cargo de nível médio poderá apresentar Certificado de Conclusão de curso de nível mais elevado do que o exigido em Edital, desde que emitido por Instituição Oficial de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC; \* Na data de apresentação, serão solicitadas informações relativas à data de início e fim da escolaridade.
- 8 - CTPS (página de identificação, qualificação civil e página de registro de contrato de trabalho, inclusive dos contratos anteriores) e NIT (PIS ou PASEP);
- 9 - Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento e Certidão dos filhos menores de 21 anos, RG, CPF e carteira de vacinação;
- 10 - Comprovante de registro no órgão de classe específico para candidatos a Cargos da Carreira Profissional e Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe;
- 11 - Folha de Antecedentes da Polícia dos estados onde houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 6 meses; <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>
- 12 - Certidão Negativa de Distribuição de ações Criminais, Certidão de execução Criminal da Justiça Estadual; <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
- 13 - Foto 3X4;
- 14 - Carteira Nacional de Habilitação com categoria exigida para o cargo, a mesma não podendo estar vencida;
- 15 - Declaração de Bens;
- 16 - Declaração de não acumulação de cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho).
- 17 - Estar com a situação cadastral regular na Receita Federal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2040

Página 10 de 16



## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

**18 – Para efeito de sua admissão ficam os candidatos sujeitos à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade do cargo, respectiva área de atuação e à apresentação da documentação COMPLETA até o dia 13/03/2026, dos documentos que lhe foram exigidos.**

CONTA BANCÁRIA: BANCO: 237 – BANCO BRADESCO

AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_. Nº C/C: \_\_\_\_\_

14 – GRAU DE INSTRUÇÃO: ATÉ 5ª ANO: \_\_\_\_\_ COMPLETO? \_\_\_\_\_

ATÉ 9ª ANO: \_\_\_\_\_ COMPLETO? \_\_\_\_\_

ATÉ 3ª ANO (E.M) \_\_\_\_\_ COMPLETO? \_\_\_\_\_

CURSO SUPERIOR: QUAL? \_\_\_\_\_

DEPENDENTE DE IRRF:

NOME: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) DEPENDENTE? ( )SIM ( ) NÃO

NOME: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) DEPENDENTE? ( )SIM ( ) NÃO

NOME: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) DEPENDENTE? ( )SIM ( ) NÃO

NOME: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) DEPENDENTE? ( )SIM ( ) NÃO

NOME: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) DEPENDENTE? ( )SIM ( ) NÃO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2040

Página 11 de 16

### Conselhos Municipais

### Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua: João Savazi, 1572 - Centro - Tel. (17) 3475-1117

CEP: 15.625 031 - MERIDIANO - SP.

307

### ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MERIDIANO.

**Assunto: Posse dos Representantes da Sociedade Civil – Usuários do SUAS Beneficiários de Programas de Transferência de Renda do Governo Federal no Conselho Municipal de Assistência Social de Meridiano/SP, Gestão 2026–2028.**

Aos 11 (onze) dias do mês de março de 2026, às 09h00min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, situada na Rua João Savazi, nº 1572, Centro, no município de Meridiano/SP – Órgão Gestor, realizou-se a reunião para a posse dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social. Fazendo uso da palavra, a Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, Senhora Aparecida de Aguiar Barbosa, comunicou sobre a posse dos novos membros que farão a composição deste Conselho Municipal de Assistência Social, cuja designação foi assinada na data de 11 de março de 2026. Na ocasião, foram eleitos os representantes da sociedade civil, usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), beneficiários de programas de transferência de renda, ficando assim constituída a representação:

Membros titulares:

RESULTADO OFICIAL:		
Nome	Representante	Resultado
Leila Mara Valin Rodrigues	Representante dos Usuários: Transferência de renda de qualquer esfera do governo – BPC.	08 (oito) votos

Membros Suplentes:

RESULTADO OFICIAL		
Nome	Representante	Resultado
Cleberson Carlos Leite Ferreira	Representante dos Usuários: Transferência de renda de qualquer esfera do governo – Bolsa Família.	08 (oito) votos

**Representantes do Poder Público:**

Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social:

Titular: Davi Garcia Santana.

Suplente: Edinéia Munhoz Zuque.

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Claudirene Cristina de Almeida.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2040

Página 12 de 16



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua: João Savazi, 1572 - Centro - Tel. (17) 3475-1117

CEP: 15.625 031 - MERIDIANO - SP.

308

Suplente: Simone Lucon de Farias Shiroma.

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Regiane Alcara Dias.

Suplente: Stephanie Dias Alves.

#### **Representantes Sociedade Civil - Membros:**

Luciane Maria Inocência Garcia – Trabalhadores do SUAS

Ingrid Rodrigues Pereira - Trabalhadores do SUAS

Leila Mara Valin Rodrigues - Representante dos Usuários: Transferência de renda de qualquer esfera do governo.

#### **Representantes Sociedade Civil - Suplentes:**

Thaila da Silva Perseguin

Cleberon Carlos Leite Ferreira - Representante dos Usuários: Transferência de renda de qualquer esfera do governo.

Definida a seguinte mesa diretora deste CMAS:

**Presidente: Davi Garcia Santana.**

**Vice-Presidente: Luciane Maria Inocência Garcia.**

**Secretário: Regiane Alcara Dias.**

Estando em comum acordo e nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, a presente ata lavrada, e será assinada pelos membros do Conselho Municipal da Assistência Social.

Meridiano, 11 de março de 2026.

1. Ingrid Rodrigues Pereira:
2. Luciane Maria Inocência Garcia:
3. Davi Garcia Santana:
4. Leila Mara Valin Rodrigues:
5. Claudirene Cristina de Almeida:
6. Regiane Alcara Dias:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2040

Página 13 de 16

### Educação

### Secretaria Municipal de Educação



## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EMEF

(17) 3475-1142

emef@meridiano.sp.gov.br

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº09/2026 – SME

**Devair Inuzor Fanelli Júnior**, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, por meio do qual **CONVOCA** os professores efetivos, com contrato ativo da rede municipal de ensino e os classificados abaixo relacionados, com fundamento no art. 12, inciso II, e no art. 27 do Decreto nº 2.825, de 1º de dezembro de 2025, para participarem da sessão de atribuição de classes e aulas, a ser realizada nos termos e condições estabelecidos neste edital, em estrita observância à legislação municipal vigente, conforme segue:

#### PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Posição	INSC	CANDIDATO	Data Nasc
19º	1222	FERNANDA CÁSSIA TANGANELI	22/03/1979
20º	1087	RICARDO ALVES DE MOURA	30/09/1980
21º	1135	ALINE FERREIRA FRANCISCO	06/04/1986
22º	1072	MAYARA CAMPOS MIGUELÃO ELIAS	20/05/1995
23º	1094	JULIA RUIZ PESSOA	16/05/2000
24º	1283	LETÍCIA FLOR VANI	27/04/2001
25º	1115	LUDIAIRA CAMILA TARLAU	22/04/1991
26º	1133	TATIANE BONI VOLANTE	25/08/1991
27º	1063	BEATRIZ CAPELLI	04/08/1996
28º	1295	VANESSA VALVERDE ADAO DE ARAUJO	29/06/1990

#### PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – PCD

Posição	INSC	CANDIDATO	Data Nasc
20º	1087	RICARDO ALVES DE MOURA	30/09/1980

**Data: 17/03/2026**

**Horário: às 08h15min**

**Local: Anfiteatro da EMEF Professora Paula Zangrando – Rua João Savazzi, 1697 – Centro.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2040

Página 14 de 16



## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EMEF

(17) 3475-1142

emef@meridiano.sp.gov.br

### ENSINO FUNDAMENTAL – OFICINAS:

Nº	UNIDADE ESCOLAR	CLASSES/PERÍODO	SITUAÇÃO
01	EMEIF ANEICE GARCIA	Práticas Experimentais 6h/a	Desistência da professora contratada.
02	EMEIF ANEICE GARCIA	Orientação de Estudos 2h/a 1º Ano	Desistência da professora contratada.
03	EMEIF ANEICE GARCIA	Projeto de Recuperação, Reforço e Aprofundamento 8h/a	Livres
04	EMEIF ANEICE GARCIA	Projeto de Recuperação, Reforço e Aprofundamento 4h/a	Livres

**Observação: O candidato que acumula cargo, deverá comparecer munido da declaração que comprove o horário de trabalho devidamente assinada pelo chefe da repartição pública da qual presta serviço (Eventual incompatibilidade de horário só será aceita com apresentação deste documento).**

**Edital publicado no diário oficial, site da Prefeitura Municipal de Meridiano e sujeito a alterações.** Acesse a página para consultar o saldo de classes e aulas para atribuição no endereço: [https://meridiano.sp.gov.br/unidade\\_educacao/sme/?categoria\\_educacao=edital&ano\\_educacao=2026](https://meridiano.sp.gov.br/unidade_educacao/sme/?categoria_educacao=edital&ano_educacao=2026)

Meridiano/SP, aos 12 dias do mês de março do ano de 2026.

***Devair Inuzor Fanelli Júnior***  
***Secretário Municipal de Educação***



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2040

Página 15 de 16

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços nº 012/2026**

**Pregão Eletrônico nº 004/2026**

**Processo Licitatório nº 011/2026**

**Contratante:** Município de Meridiano

**Contratada:** Editora e Distribuidora V.G Ltda

**Objeto:** Registro de preços para a aquisição de conjuntos pedagógicos e livros didáticos destinados aos alunos da Rede Municipal de ensino de Meridiano/SP, abrangendo ensino infantil e ensino fundamental, visando atender às necessidades educacionais, pedagógicas e de aprendizagem da rede escolar.

**Valor Global:** R\$ 202.110,00 (duzentos e dois mil cento e dez reais).

**Vigência:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, perfazendo assim o período de 12/03/2026 a 12/03/2027.

**Data da Assinatura:** 12/03/2026.

Meridiano/SP, 12 de março de 2026.

**FABIO PASCHOALINOTO**

Prefeito Municipal

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 024/2026**

**Dispensa de Licitação nº 009/2026**

**Processo Administrativo nº 023/2026**

**Contratante:** Município de Meridiano

**Contratada:** Demandanet Desenvolvimento de Softwares Ltda

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento, implantação, licenciamento, manutenção, suporte técnico e atualização de sistema integrado de gestão educacional em ambiente web, destinado a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

**Valor Global:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Vigência:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, perfazendo assim o período de 12/03/2026 a 12/03/2027.

**Data da Assinatura:** 12/03/2026.

Meridiano/SP, 12 de março de 2026.

**FABIO PASCHOALINOTO**

Prefeito Municipal

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 025/2026**

**Dispensa de Licitação nº 005/2026**

**Processo Administrativo nº 012/2026**

**Contratante:** Município de Meridiano

**Contratada:** Don Guerrier Ltda

**Objeto:** Aquisição de ovos de páscoa de chocolate ao leite e zero lactose, para serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino e dos usuários dos serviços da assistência social do Município de Meridiano-SP.

**Valor Global:** R\$ 9.287,90 (nove mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

**Vigência:** O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, iniciando-se a partir de sua assinatura, perfazendo assim o período de 12/03/2026 a 10/06/2026.

**Data da Assinatura:** 12/03/2026.

Meridiano/SP, 12 de março de 2026.

**FABIO PASCHOALINOTO**

Prefeito Municipal

### Autorização de Contratação Direta

#### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

**Processo Administrativo Nº 012/2026**

**Dispensa de Licitação Nº 005/2026**

Nos termos do art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2605/2023, **AUTORIZO** a contratação do seguinte objeto **AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA DE CHOCOLATE AO LEITE E ZERO LACTOSE, PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP**, em favor da empresa **DON GUERRIER LTDA - CNPJ: 11.633.474/0001-97**, considerando o fundamento legal disposto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Meridiano (SP), 12 de março de 2026.

**FABIO PASCHOALINOTO**

Prefeito Municipal

### Homologação / Adjudicação

#### **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, a autoridade competente decide **ADJUDICAR** o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) abaixo e **HOMOLOGAR** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do Processo Licitatório nº 011/2026 – Pregão Eletrônico nº 004/2026, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS PEDAGÓGICOS E LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MERIDIANO/SP, ABRANGENDO ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES EDUCACIONAIS, PEDAGÓGICAS E DE APRENDIZAGEM DA REDE ESCOLAR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**Lote 01:** AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS PEDAGÓGICOS E LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MERIDIANO/SP, ABRANGENDO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2040

Página 16 de 16

ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES EDUCACIONAIS, PEDAGÓGICAS E DE APRENDIZAGEM DA REDE ESCOLAR.

**Fornecedor:** EDITORA E DISTRIBUIDORA V.G LTDA.

**CNPJ:** 49.850.751/0001-96.

**Valor Global da Contratação:** R\$ 202.110,00 (duzentos e dois mil e cento e dez reais).

Publique-se e Comuniquem-se os interessados.

Prefeitura Municipal de Meridiano, 11 de março de 2026.

**FÁBIO PASCHOALINOTO**

**Prefeito Municipal**

.....